



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
 PMC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 191/2013 – FMS

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através do **PMC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço na Rua Mal. Floriano Peixoto, 316-L, Centro, Chapecó - SC - CEP 89.801-350, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.636.475/0001-08, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Sr.ª **CLEIDENARA MARIA MOHR WEIRICH**, inscrita no CPF sob o n.º 824.972.089-53 doravante denominados **MUNICÍPIO**, e **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE**, estabelecida na Rua Senador Atilio Fontana, 591-E, Bairro Efapi, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.804.642/0001-08, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **VINCENZO FRANCESCO MASTROGIÁCOMO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 119.160.280-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e a Lei Orgânica Municipal, celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem como objeto o presente termo aditivo, prorrogar o prazo da prestação dos serviços para realização de sessões de Fisioterapia aos paciente usuários do S.U.S, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitado no Ofício n.º 010/2014 – SESAU/DAFI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do artigo 29 da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 04 de Novembro de 2014.

CLEIDENARA MARIA MOHR WEIRICH
 Secretária Municipal da Saúde

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE

Contratada

Testemunhas:

FERNANDA DANIELI
 Procuradora Geral do Município
 de Chapecó
 OAB /SC 32248

Victor de Freitas Nogueira
 OAB/SC 28.391
 Gerente de Contratos

Pg. 1

JAURO S. VON GEMMEL
 Município de Chapecó
 OAB/SC - 30.096/13

